

PLANO DE PORMENOR DO
ZONA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DE CASTRO VERDE
PPZAE_CV



volume 3.2

VERSÃO PARA
DISCUSSÃO
PÚBLICA

Resumo Não Técnico _ Avaliação Ambiental Estratégica

CÂMARA MUNICIPAL DE **CASTRO VERDE**



SINTESE, CONSULTORIA EM PLANEAMENTO

março de 2016

(Este Relatório foi convertido para o novo acordo ortográfico pelo programa Lince 1.2.12)

Esta página foi deixada em branco propositadamente

ÍNDICE

1_	Introdução	3
2_	Enquadramento legal da AAE	4
3_	Metodologia	5
4_	Objeto de Avaliação e Opções Estratégicas	6
5_	Fatores Críticos para a Decisão	11
6_	Programa de Gestão e Monitorização Ambiental	33
7_	Modelo de Governança	44
8_	Conclusões	46
9_	Bibliografia	48

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 -	Localização da área proposta para Zona de Atividades Económicas de Castro Verde	7
Figura 2 -	Freguesias do concelho de Castro Verde	8
Quadro 1 -	Fatores Críticos para a Decisão, Critérios, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores de análise	14
Quadro 2 -	Análise de tendências, por FCD, na ausência da implementação do PPZAE_CV	17
Quadro 3 -	Oportunidades e Ameaças por FCD	31
Quadro 4 -	Diretrizes de seguimento dos critérios identificados para cada um dos FCD	35
Quadro 5 -	Indicadores para monitorização do plano no âmbito da AAE	40
Quadro 6 -	Quadro de governança para a ação	44
Tabela 2 -	Efeitos significativos na Biodiversidade, Fauna e Flora	20
Tabela 3 -	Efeitos significativos na população	21

1_ INTRODUÇÃO

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica cujo objetivo principal é facilitar a integração ambiental e avaliação de oportunidades e riscos de estratégia de ação, num quadro de sustentabilidade (Partidário 2007). Tornou-se um procedimento de carácter obrigatório em Portugal com a publicação do Decreto-Lei nº232/2007, de 15 de junho, resultado da transposição da Diretiva nº2001/42/CE para a legislação nacional. Surge assim como instrumento de apoio à tomada de decisão, sendo transparente a nível estratégico, visando o desenvolvimento sustentável.

De acordo com a legislação nacional e comunitária, a AAE contribui para a inclusão das considerações ambientais na preparação e aprovação de Planos e Programas, com envolvimento do público e das diversas autoridades ambientais. Assim, emerge a necessidade da AAE ter um comportamento flexível e estratégico que não dependa da sua escala e âmbito de aplicação. Desta forma, é crucial reger-se por princípios de responsabilização, de participação e de transparência, bem como tornar todo o seu processo interativo e fácil, acompanhados de procedimentos de preparação, execução e revisão que fazem parte da caracterização dos planeamentos de programação, de modo, a atuar na formulação e discussão de estratégias, como também, servir de apoio quando as decisões sobre as grandes opções de desenvolvimento ainda se encontram abertas.

O presente documento corresponde ao Resumo Não Técnico da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) do Plano de Pormenor da Zona de Atividades Económicas de Castro Verde (PP.ZAE_CV).

2_ ENQUADRAMENTO LEGAL DA AAE

O procedimento de AAE, de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, consiste na *“identificação, descrição e avaliação dos eventuais impactes significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração de um plano ou programa e antes do mesmo ser aprovado ou submetido ao procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na ponderação da decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final”*.

Os planos e programas que estão sujeitos a avaliação ambiental são definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, que identifica os **“ planos e programas para os setores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na sua atual redação”**, enquadrando, desta forma, o Plano de Pormenor da Zona de Atividades Económicas de Castro Verde (PP.ZAE_CV).

Por sua vez, o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação disposta no Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro refere, no n.º 5 do artigo 74º que **“Os planos de urbanização e os planos de pormenor que impliquem a utilização de pequenas áreas a nível local só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente”**. Apesar da reduzida dimensão da área de intervenção do Plano de Pormenor (cerca de 9,9 hectares), da expectativa e da sensibilidade de que, da intervenção, não resultarão efeitos negativos com significado sobre o meio ambiente, o município de Castro Verde entendeu, na persecução da aplicação dos Princípios da Prevenção e da Precaução, submeter a proposta de PP.ZAE_CV ao processo de avaliação ambiental estratégica.

3_ METODOLOGIA

Para a elaboração da AAE do PP.ZAE_CV seguiram-se as orientações do “*Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica – orientações metodológicas*” (Partidário, 2007) e do “*Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território*” (DGOTDU, 2008). De acordo com estes documentos, o processo da AAE desenvolve-se em vários momentos, nomeadamente os seguintes.

- a) Relatório de Fatores Críticos (que integra a definição do âmbito e do alcance da avaliação ambiental;
- b) Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico (que analisa e avalia na perspetiva ambiental os objetivos estratégicos do Plano em análise);
- c) Declaração Ambiental;
- d) A Execução do Plano e a posterior Monitorização da AAE.

4_ OBJETO DE AVALIAÇÃO E OPÇÕES ESTRATÉGICAS

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 74.º do D.L n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo D.L n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, compete à Câmara Municipal de Castro Verde, por deliberação, a definição de oportunidade e dos termos de referência para dar início ao processo de elaboração do PP.ZAE_CV. A proposta de Plano de Pormenor da Zona de Atividade Económica de Castro Verde, é o objeto do presente procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.

A localização é sustentada por um conjunto de forças e oportunidades que se encontram associadas entre si e que tornam este espaço muito apetecível, nomeadamente a proximidade ao perímetro urbano de Castro Verde, o que possibilita e favorece o estabelecimento de relações funcionais entre a Vila e o polo de atividade económica, as boas acessibilidades aos eixos viários estruturantes e a oportunidade de oferecer espaços estruturados e infraestruturados que possibilitem, dinamizem e incentivem a instalação de atividades económicas de forma a fomentar a fixação de investimento e a criação de emprego, com evidentes ganhos na coesão social do município.

A área de intervenção abrange cerca de 9,9 hectares, localizando-se a norte da Vila de Castro Verde, apoiada em termos rodoviários pela EN2 e integrada na área de influência do nó entre esse eixo viário e o IP2. Integra no Plano Diretor Municipal, plenamente eficaz e em vigor, a classe de espaço "**Solos de Transformação Condicionada**" cuja regulamentação se encontra disposta no artigo 11.º do regulamento do PDM de Castro Verde (RCM59/93 de 13 de outubro, DR, I-Serie-B, n.º240).

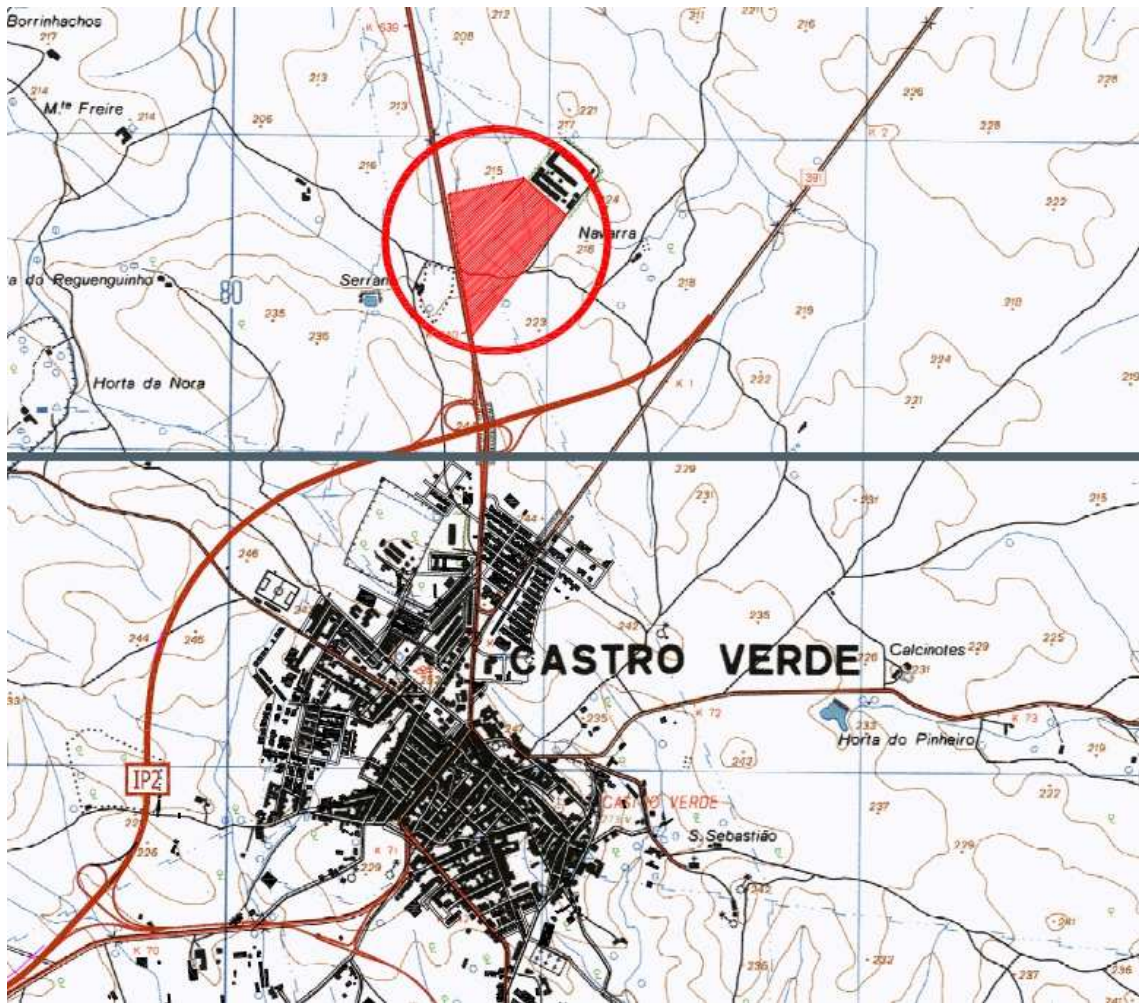


FIGURA 1 - LOCALIZAÇÃO DA ÁREA PROPOSTA PARA ZONA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS DE CASTRO VERDE



FIGURA 2 - FREGUESIAS DO CONCELHO DE CASTRO VERDE

Decorrente da aplicação da Lei 11-A/2013, de 28 de janeiro, a qual dá cumprimento à obrigação de reorganização administrativa do território das freguesias, ocorreu a agregação entre as freguesias de Castro Verde e Casével, passando o concelho a ser constituído por 4 freguesias.

Embora a Planta de Condicionantes que acompanha o PDM de Castro Verde não identifique quaisquer condicionantes ao uso, ocupação e transformação do território, regista-se, atualmente, a presença de duas servidões e restrições de utilidade pública:

- a) Rede Natura 2000 (ZPE de Castro Verde)
- b) Linha de Alta Tensão

Esta integra a área nuclear do “Campo Branco”, região de peneplanície vocacionada para a agricultura e pecuária extensiva, cujo habitat predominante são áreas agrícolas extensivas, desprovidas de vegetação arbóreo-arbustiva. Ocorrem também montados de azinho de densidade variável, charnecas dominadas por estevais e olivais tradicionais.

As características topográficas evidenciam uma paisagem pouco acidentada, de vegetação parca, solos xistosos e terras claras. Relativamente à ocupação e o uso existentes, verifica-se que na contiguidade da zona de atividade económicas proposta já existe uma suinicultura de dimensão significativa. A estruturação desta zona de atividade económica possibilitará o ordenamento e a regularização das condições de acesso a esta unidade existente bem como à execução de uma cortina arbórea de enquadramento e proteção. Existem também um conjunto de "hortas urbanas" a norte da localização proposta para a zona de atividades económicas. Nesse sentido o primeiro esboço de proposta para o Plano de Pormenor sugere o prolongamento destas mesmas hortas para o interior da zona de atividades económicas constituindo-se, assim, uma faixa de enquadramento paisagístico na relação com a EN2.

Relativamente aos recursos hídricos, o concelho de Castro Verde encontra-se abrangido pelas bacias hidrográficas dos rios Sado e Guadiana, sendo que a área de intervenção do PP.ZAE_CV está totalmente abrangida pela bacia hidrográfica do Guadiana. As linhas de água no concelho são em geral temporárias e de pequena expressão, sendo que duas pendentes caracterizam a região de Castro Verde, fazendo correr as águas de inverno para o Guadiana e para o Sado. Duas bacias hidrográficas marcadas, a primeira, pelas ribeiras de Cobres e Maria Delgada, Terges e Oeiras; a segunda, pelos barrancos da Gata, do Montinho e das Almoleias. Na área de intervenção não existe qualquer linha de água.

A área de intervenção do Plano de Pormenor não dispõe, ainda, de redes públicas de infraestruturas.

Como referido anteriormente, a proposta de plano de pormenor consiste em estabelecer as regras de implantação das infraestruturas e o desenho dos diversos espaços para a execução do Plano de Pormenor Zona de Atividades Económicas de Castro Verde. De acordo com o referido nos termos de referência da elaboração da proposta de plano de pormenor, os objetivos estratégicos que se pretendem alcançar com o desenvolvimento do PP.ZAE_CV são:

Objetivos Estratégicos	
1	Estimular e incentivar o desenvolvimento e a dinâmica empresarial local criando condições para a fixação e captação de investimentos capazes de gerar crescimento e emprego e inverter a tendência de declínio demográfico
2	Estruturar e infraestruturar espaços vocacionados para a instalação de atividades económicas que possam oferecer um elevado nível de infraestruturização (tecnológico e ambiental)
3	Promover a diversificação e a complementaridade de funções num quadro de articulação e enquadramento no tecido urbano da Vila de Castro Verde
4	Incentivar o uso eficiente da água e da energia e promover o equilíbrio entre o modelo de ocupação do território e as características e os valores eco, ambientais e paisagísticos que caracterizam o sistema biofísico.

5_ FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

5.1_ INTRODUÇÃO

Os Fatores Críticos de Decisão constituem os temas fundamentais sobre os quais a AAE se deve debruçar, uma vez que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes que servirão de base para a tomada de decisão. Estes FCD foram já apresentados na 1ª fase da AAE do PP.ZAE_CV, tendo por base o disposto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e a interligação entre os objetivos estratégicos, Quadro de Referência Estratégico e Fatores Ambientais.

Os FCD identificados nessa fase foram:

FCD	Breve Descrição
Ordenamento do Território e Qualidade de Vida	Este fator crítico pretende avaliar o modelo de ordenamento e de gestão territorial considerando a defesa e prossecução do equilíbrio entre o modelo de uso, ocupação e transformação do solo e o sistema biofísico de suporte numa perspetiva de valorização mútua. Este equilíbrio é essencial na medida em que grande parte do território do município de Castro Verde integra a Rede Natura (ZPE de Castro Verde e ZPE de Piçarras). No entanto a consolidação das dinâmicas de crescimento de Castro Verde sugerem a importância do desenvolvimento de polos estruturados e infraestruturados para a instalação de atividades económicas e, assim, criar condições para a fixação de gente e de investimento, à escala local, e gerar emprego capaz de melhorar as condições de vida da população instalada. A avaliação deste fator crítico permitirá reconhecer a importância da necessidade de desenvolver e criar áreas infraestruturadas e apetecíveis que contribuam de forma ativa para potenciar e dinamizar a economia local e fomentar a organização espacial do território, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável assumida. A avaliação deve ter em conta o nível e a qualidade de infraestruturização proposta, a possibilidade de instalação de uma diversidade de funções, as relações com a centralidade de Castro Verde e os impactes positivos esperados ao nível do emprego e do crescimento da base económica local. Deve, ainda, considerar toda esta avaliação num quadro de equilíbrio com as especificidades e características do suporte biofísico.

Desenvolvimento Local e Competitividade	<p>Um dos objetivos inerentes à elaboração desta proposta de Plano de Pormenor e a promoção do desenvolvimento socioeconómico do concelho, com enfoque na criação de condições de atratividade para a fixação de empresas, na criação de emprego como elemento fundamental de criação de riqueza, com consequências ao nível da fixação da população local e melhoria da qualidade de vida da população local. A análise deste FCD pretende identificar as potencialidades e/ou constrangimentos que a proposta de Plano de Pormenor terá ao nível do desenvolvimento económico e da sua dinâmica empresarial, tendo em conta os objetivos estratégicos definidos.</p>
Qualidade Ambiental, Conservação da Natureza e Riscos	<p>Cada vez mais as áreas empresariais e industriais têm em conta a qualidade ambiental do local onde se estão a implementar, bem como a necessidade de prevenir riscos ambientais e industriais que possam ocorrer. É também reconhecido que a qualidade ambiental constitui um dos fatores primordiais para a qualidade de vida da população e para o equilíbrio dos ecossistemas. Assim, é pretendido que desde cedo se proceda a uma avaliação da qualidade ambiental e dos riscos da área de intervenção. Neste fator crítico serão avaliados os principais domínios da componente ambiental (ar, água, solo), nomeadamente em que medida os objetivos definidos poderão contribuir para uma melhor gestão dos recursos hídricos, do solo, da qualidade do ar e do ruído, dos resíduos e da eficiência energética. Ainda neste fator crítico serão analisados os riscos que a implementação de atividades empresariais e industriais poderá acarretar para a área, nomeadamente os riscos de incêndio e os riscos industriais/tecnológicos. Uma vez que a área de intervenção do PP.ZAE_CV integra a ZPE de Castro Verde é importante que a avaliação incida, também, na análise de eventuais impactes negativos sobre esta condicionante.</p> <p>Embora a proximidade desta zona de atividades económicas ao centro de Castro Verde, as infraestruturas rodoviárias e mesmo a linha de alta tensão existentes e a suinicultura também existente, constituam já elementos presentes no território e que não evidenciam nem provocam desequilíbrios ambientais com significado, a promoção da execução deste plano de pormenor deve, em sede de avaliação ambiental estratégica, dispensar atenção, análise e ponderação de eventuais impactes e riscos para o equilíbrio e a conservação dos habitats e das espécies que a classificação e integração daquela área na Rede Natura (ZPE de Castro Verde) pretende proteger, salvaguardar e valorizar.</p>

Para cada fator crítico de decisão, foram identificados critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores, de forma a criar uma base de avaliação das propostas do plano e apresentados no quadro 1. Refere-se neste contexto que o quadro seguinte já contempla as considerações e recomendações das entidades consultadas na fase anterior do processo de AAE.

QUADRO 1 - FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO, CRITÉRIOS, OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE E INDICADORES DE ANÁLISE

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	UNIDADE	ÂMBITO TERRITORIAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE DE VIDA	TERRITÓRIO	FOMENTAR A ORGANIZAÇÃO ESPACIAL DO TERRITÓRIO, ATRAVÉS DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLO INDUSTRIAL	INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR NA ÁREA DO PLANO	N.º E TIPO	ÁREA DO PP	CM_CV
			ESPAÇO EMPRESARIAL/ INDUSTRIAL	ÁREA	ÁREA DO PP	CM_CV
			ÁREA PREVISTA PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS	ÁREA	ÁREA DO PP	CM_CV
			TAXA DE OCUPAÇÃO DO PARQUE	%	ÁREA DO PP	CM_CV
		ENQUADRAR A ÁREA INDUSTRIAL NA ENVOLVENTE	ESPAÇOS VERDES DE PROTEÇÃO	ÁREA	ÁREA DO PP	CM_CV
			VOLUMETRIA DAS EDIFICAÇÕES	VOLUME	ÁREA DO PP	CM_CV
	PREVENIR UMA ELEVADA IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO	TAXA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO DA ÁREA DO PP	%	ÁREA DO PP	CM_CV	
	PAISAGEM	PROMOVER UM CORRETO ORDENAMENTO BIOFÍSICO E PAISAGÍSTICO, ATRAVÉS DA CONSOLIDAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES URBANOS	ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO	ÁREA	ÁREA DO PP	CM_CV
	ACESSIBILIDADES	POTENCIAR O QUADRO DAS ACESSIBILIDADES EXISTENTES	REDE VIÁRIA	TIPOLOGIA	MUNICÍPIO	CM_CV, PRN2000
			REDE DE CICLOVIAS	KM	FREGUESIA	CM_CV
	QUALIDADE DE VIDA	QUALIFICAR A REDE DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA	EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA	N.º	ÁREA DO PP	CM_CV
			ESPAÇO PÚBLICO	ÁREA	ÁREA DO PP	CM_CV
		GARANTIR UM NÍVEL DE INFRAESTRUTURAÇÃO ADEQUADO ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS	TAXA DE COBERTURA COM INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA, SANEAMENTO, GÁS E ELETRICIDADE	%	ÁREA DO PP	CM_CV, INE

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	UNIDADE	ÂMBITO TERRITORIAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E COMPETITIVIDADE	EMPREGO	PROMOVER O EMPREGO LOCAL	TAXA DE DESEMPREGO	%	MUNICÍPIO	INE
			TAXA DE ATIVIDADE	%	MUNICÍPIO	INE
	FIXAÇÃO DA POPULAÇÃO	PROMOVER A FIXAÇÃO DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DA CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO	TAXA DE CRESCIMENTO MÉDIO ANUAL DA POPULAÇÃO RESIDENTE	N.º	MUNICÍPIO	INE
			DENSIDADE POPULACIONAL	HAB/KM ²	MUNICÍPIO	INE
	DINÂMICA EMPRESARIAL	CRIAR CONDIÇÕES PARA A ATRAÇÃO E FIXAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS, INOVADORAS E COMPETITIVAS NO CONTEXTO REGIONAL	N.º DE EMPRESAS INSTALADAS	N.º	ÁREA DO PP	CM_CV
			TIPO DE EMPRESAS INSTALADAS	TIPO	ÁREA DO PP	CM_CV
			RELOCALIZAÇÃO DE EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO	N.º	MUNICÍPIO	CM_CV

FCD	CRITÉRIO	OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE	INDICADORES	UNIDADE	ÂMBITO TERRITORIAL	FONTE DA INFORMAÇÃO
QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E RISCOS	RESÍDUOS	PROMOVER UMA POLÍTICA ADEQUADA DE GESTÃO DE RESÍDUOS	RECICLAGEM/VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS	TON/ TIPOLOGIA	ÁREA DO PP	CM_CV, INE, CCDRA
	ÁGUA	GARANTIR A PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	QUALIDADE DA ÁGUA DOS AQUÍFEROS A JUSANTE DO PP		MUNICÍPIO	CM_CV
			PROMOVER O USO EFICIENTE DA ÁGUA	QUANTIDADE DE ÁGUA CONSUMIDA NA ÁREA DO PP	%	ÁREA DO PP
				PERCENTAGEM DE PERDAS DE ÁGUA	%	ÁREA DO PP
	AR	ASSEGURAR UMA GESTÃO ADEQUADA DA QUALIDADE DO AR, ATRAVÉS DA MINIMIZAÇÃO DA EMISSÃO DE POLUENTES	QUANTIDADE DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS REGISTADOS	N.º	MUNICÍPIO	CMV, CCDRA
			TIPOLOGIA DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS REGISTADOS	TIPO	MUNICÍPIO	CMV, CCDRA
			DIMINUIR AS EMISSÕES DE GASES COM EFEITO DE	EMPRESAS SUJEITAS AO COMÉRCIO	N.º	ÁREA DO PP

	ESTUFA	EUROPEU DE LICENÇAS DE EMISSÃO			
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	PROMOVER UMA UTILIZAÇÃO RACIONAL DA ENERGIA E A UTILIZAÇÃO DE FONTES DE ENERGIA RENOVÁVEIS	AÇÕES ECO EFICIENTES DAS EMPRESAS INSTALADAS	N.º	ÁREA DO PP	CM_CV
ÁREA CLASSIFICADA	PROMOVER A CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE E A SUA VALORIZAÇÃO	REDE NATURA 2000	HA	ÁREA DO MUNICÍPIO / ÁREA DO PP	CM_CV
		ESPÉCIES DE AVES PROTEGIDAS	N.º E ESPÉCIE	ÁREA DO MUNICÍPIO / ÁREA DO PP	CM_CV
	EVITAR PREJUÍZOS EM ÁREAS CLASSIFICADAS, SÍTIOS GEOLÓGICOS E ESPÉCIES PROTEGIDAS	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO PARA ESPÉCIES PROTEGIDAS	N.º E TIPO	ÁREA DO MUNICÍPIO / ÁREA DO PP	CM_CV
		PLANO DE GESTÃO PARA A ÁREA CLASSIFICADA	N.º	ÁREA DO MUNICÍPIO / ÁREA DO PP	CM_CV
RISCO DE INCÊNDIO	REDUZIR A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIOS	FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL	N.º E ÁREA	ÁREA DO PP	CM_CV
	DIMINUIR O NÚMERO DE INCÊNDIOS INDUSTRIAIS	N.º DE OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIO INDUSTRIAL	N.º	ÁREA DO PP	CM_CV
		N.º DE EDIFÍCIOS DAS 3ª E 4ª CATEGORIAS DE RISCO DO RJSCIE (DL 220/2008)	N.º	ÁREA DO PP	CM_CV
RISCOS TECNOLÓGICOS	PREVENIR A OCORRÊNCIA DE RISCOS TECNOLÓGICOS/INDUSTRIAIS	PLANOS E MECANISMOS DE PREVENÇÃO E MINIMIZAÇÃO DE RISCOS TECNOLÓGICOS/INDUSTRIAIS	N.º	ÁREA DO PP	CM_CV
	DIMINUIR OS EFEITOS RESULTANTES DE ACIDENTES COM MATÉRIAS PERIGOSAS	N.º DE ACIDENTES COM TRANSPORTES DE MATÉRIAS PERIGOSAS	N.º	ÁREA DO PP / ÁREA DO MUNICÍPIO	CM_CV

5.2_ SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE DE TENDÊNCIAS

Neste ponto foi efetuada uma análise e avaliação dos fatores críticos de decisão, tendo em conta cada um dos indicadores definidos para cada FCD. Foram também analisadas as oportunidades e constrangimentos de evolução da área territorial do PP.ZAE_CV. Esta análise foi efetuada tendo em conta a não implementação do plano.

Apresenta-se de seguida uma breve análise de tendências, onde se refere, em termos gerais, a evolução da área do PP na ausência de implementação do PP.ZAE_CV (Quadro 2).

QUADRO 2 - ANÁLISE DE TENDÊNCIAS, POR FCD, NA AUSÊNCIA DA IMPLEMENTAÇÃO DO PPZAE_CV

FCD	CRITÉRIO	ANÁLISE DE TENDÊNCIAS
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE DE VIDA	TERRITÓRIO	Na ausência da implementação da proposta, a situação existente será mantida, não havendo necessidade de alterar as classes de espaço existentes. Quanto à paisagem, esta também não sofrerá qualquer alteração.
	PAISAGEM	No critério das acessibilidades, não serão construídas quaisquer vias, mantendo-se apenas os caminhos existentes.
	ACESSIBILIDADES	O mesmo se passa relativamente ao critério qualidade de vida. Mantendo-se a situação atual, não serão implementados quaisquer equipamentos de utilização coletiva nem serão efetuadas as infraestruturas de saneamento, água, gás e eletricidade, pois é uma área que não necessita de tais infraestruturas.
	QUALIDADE DE VIDA	

FCD	CRITÉRIO	ANÁLISE DE TENDÊNCIAS
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COMPETITIVIDADE	EMPREGO	A manutenção da situação existente na área do PP levará que se mantenham os atuais níveis de emprego e desemprego, uma vez que não será construído a Zona de Atividade Económica. Também se deverá manter a tendência de diminuição de população.
	FIXAÇÃO DA POPULAÇÃO	
	DINÂMICA EMPRESARIAL	Quanto à dinâmica empresarial, manter-se-á a tendência de diminuição das empresas existentes no município, uma vez que não serão criadas condições para a implantação de novas indústrias e empresas num espaço destinado a tal.

FCD	CRITÉRIO	ANÁLISE DE TENDÊNCIAS
QUALIDADE AMBIENTAL, CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E RISCOS	RESÍDUOS	Numa situação de ausência de implementação da presente proposta, os efeitos negativos causados pela implementação do PP.ZAE_CV, suscetíveis de produzir impactes ao nível dos resíduos, água, ruído, ar e energia não seriam previstos.
	ÁGUA	
	AR	
	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	
	ÁREA CLASSIFICADA	Numa situação de ausência de implementação da presente proposta, os efeitos negativos causados pela implementação do PP_ZAE, suscetíveis de produzir impactes na área Classificada não seriam previstos
	RISCO DE INCÊNDIO	Em situação de permanência da atual situação daquele território, face aos riscos, o risco de incêndio mantém-se constante apenas não se registando a possibilidade dos riscos de ocorrência de incêndios de origem industrial que apenas decorrerão da atividade empresarial. No entanto, merece destaque o facto da futura zona industrial vir a potenciar a implantação e desenvolvimento de outras atividades, com conseqüente aumento do desenvolvimento económico daquela região.
	RISCOS TECNOLÓGICOS	

5.3_ EVENTUAIS EFEITOS SIGNIFICATIVOS NO AMBIENTE

Dando cumprimento à legislação, relativamente à análise dos eventuais efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação do Plano, serve o presente ponto.

O plano de pormenor poderá ter efeitos significativos nos Fatores Ambientais, isto é, aqueles que se encontram definidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, arquitetónico e arqueológico e paisagem).

Assim, aqui importa analisar de que forma a Proposta de Plano da Zona de Atividades Económicas de Castro Verde poderá originar efeitos significativos, de forma a ser possível potenciar ou minimizar os mesmos efeitos. Para tal, são definidos um conjunto de parâmetros de avaliação destinados a quantificar os efeitos no ambiente:

Natureza do efeito	Positivo	Tipo de Efeito	Direto
	Negativo		Indireto
	Nulo		Efeito imediato
Significância	Muito significativo	temporal	Médio prazo
	Significativo		Longo prazo
	Pouco significativo		Duração do efeito
	Permanente		

Na definição dos Fatores Críticos para a Decisão foi feita a relação entre estes e os Fatores Ambientais, pelo que estes serão os considerados como aqueles onde possam surtir efeitos significativos.

5.3.1_ BIODIVERSIDADE, FAUNA E FLORA

Os efeitos na Biodiversidade, Fauna e Flora com a elaboração do PP.ZAE_CV prendem-se por:

- Pressão urbanística e industrial em áreas de Rede Natura 2000: a intenção de desenvolvimento económico e urbano terá implicações no espaço classificado. Atendendo a que todo o território está classificado como ZPE, será de esperar alguns conflitos de ocupação.
- Diminuição da ocupação de áreas agrícolas: a intenção de desenvolvimento de espaços de atividade económica, poderá ter implicações com a ocupação agrícola.
- Preservação e qualificação ambiental: a aplicação do Plano tem como um dos objetivos a proteção e valorização ambiental, seja ao nível dos recursos naturais seja ao nível da paisagem, estando salvaguardadas as medidas para essa preservação e qualificação

TABELA 1 - EFEITOS SIGNIFICATIVOS NA BIODIVERSIDADE, FAUNA E FLORA

Efeito	Natureza do Efeito	Significância	Tipo de Efeito	Efeito Temporal	Duração do Efeito
Pressão urbanística e industrial em áreas de Rede Natura 2000	Negativo	Significativo	Direto	Médio prazo	Permanente
Diminuição da ocupação agrícola	Negativo	Significativo	Direto	Médio prazo	Permanente
Preservação e qualificação ambiental	Positivo	Significativo	Direto	Médio prazo	Permanente

5.3.2_ POPULAÇÃO

Os efeitos na população com a elaboração do PP.ZAE_CV prendem-se por:

- Consolidação de uma zona de atividades económicas: desta forma será promovida a melhoria da ocupação do espaço (infraestruturas, redes viárias, equipamentos) promovendo a fixação da população
- Dinamização económica local: criação de condições de atratividade empresarial estimulando a economia local e fixação de população
- Criação de postos de trabalho: a intenção de desenvolvimento e atratividade concelhia promove a empregabilidade
- Aposta nos recursos humanos

TABELA 2 - EFEITOS SIGNIFICATIVOS NA POPULAÇÃO

Efeito	Natureza do Efeito	Significância	Tipo de Efeito	Efeito Temporal	Duração do Efeito
Consolidação de uma zona de atividades económicas	Positivo	Significativo	Direto	Médio prazo	Permanente
Dinamização económica local	Positivo	Significativo	Direto	Médio prazo	Permanente
Criação de postos de trabalho	Positivo	Significativo	Direto	Médio prazo	Permanente
Aposta nos recursos humanos	Positivo	Significativo	Direto	Médio prazo	Permanente

5.3.3_ SAÚDE HUMANA

Os efeitos na saúde humana resultantes da elaboração do PP.ZAE_CV prendem-se por:

- Promoção de prática desportiva: o Plano pretende inculir na população hábitos de vida saudável, nomeadamente pela construção de uma via ciclo pedonal

TABELA 3 – EFEITOS SIGNIFICATIVOS NA SAÚDE HUMANA

Efeito	Natureza do Efeito	Significância	Tipo de Efeito	Efeito Temporal	Duração do Efeito
Promoção de prática desportiva	Positivo	Significativo	Direto	Médio prazo	Permanente

5.3.4_ BENS MATERIAIS

Os efeitos nos Bens Materiais resultantes da elaboração do PP.ZAE_CV prendem-se por:

- Melhoria das acessibilidades: promoção e melhoria das ligações
- Manutenção e melhoria de redes existentes: redes de saneamento e recolha de RSU

TABELA 4 – EFEITOS SIGNIFICATIVOS NOS BENS MATERIAIS

Efeito	Natureza do Efeito	Significância	Tipo de Efeito	Efeito Temporal	Duração do Efeito
Melhoria das acessibilidades	Positivo	Significativo	Direto	Médio prazo	Permanente
Manutenção e melhoria de redes existentes	Positivo	Significativo	Direto	Médio prazo	Permanente

5.3.5_ ÁGUA

Os efeitos na água resultantes da elaboração do PP.ZAE_CV prendem-se por:

- Melhorar a rede de água: melhorar os níveis de abastecimento de água e a drenagem de águas residuais

TABELA 5 – EFEITOS SIGNIFICATIVOS NA ÁGUA

Efeito	Natureza do Efeito	Significância	Tipo de Efeito	Efeito Temporal	Duração do Efeito
Manter e melhorar a rede de água	Positivo	Significativo	Direto	Médio prazo	Permanente

5.3.6_ SOLO

Os efeitos no solo resultantes da elaboração do PP.ZAE_CV prendem-se por:

- Ocupação área classificadas: A área do plano insere-se em área classificada como ZPE. No entanto, é admissível o uso do espaço por área de atividades económicas, por ser compatível com as atividades que se podem realizar nesta ZPE.
- Impermeabilização do solo

TABELA 6 – EFEITOS SIGNIFICATIVOS NO SOLO

Efeito	Natureza do Efeito	Significância	Tipo de Efeito	Efeito Temporal	Duração do Efeito
Ocupação de área classificada	Negativo	Significativo	Direto	Médio prazo	Permanente
Impermeabilização do solo	Negativo	Significativo	Direto	Médio prazo	Permanente

5.3.7_ ATMOSFERA

Os efeitos na atmosfera resultantes da elaboração do PP.ZAE_CV prende-se por:

- Aumento de emissões atmosféricas: as atividades económicas, bem como a previsível aumento de tráfego poderão contribuir para a degradação da qualidade do ar
- Aumento do ruído: o aumento do tráfego rodoviário poderá contribuir para o aumento do ruído, nomeadamente em fase de construção

TABELA 7 – EFEITOS SIGNIFICATIVOS NA ATMOSFERA

Efeito	Natureza do Efeito	Significância	Tipo de Efeito	Efeito Temporal	Duração do Efeito
Aumento de emissões atmosféricas	Negativo	Pouco significativo	Indireto	Médio prazo	Permanente
Aumento do ruído	Negativo	Pouco significativo	Indireto	Médio prazo	Permanente

5.4_ EFEITOS ESPERADOS DA PROPOSTA DE PLANO DE PORMENOR (RAZÕES QUE JUSTIFICAM A ALTERNATIVA ESCOLHIDA)

O Plano de Pormenor da Zona de Atividades Económicas de Castro Verde representa uma pequena parcela (cerca de 9,9 hectares), integrando-se atualmente na classe de espaço “Solos de Transformação Condicionada”. Do ponto de vistas das Condicionantes praticamente toda a área de intervenção está sujeita ao regime da Rede Natura 2000. Será no âmbito e no decorrer do processo de elaboração e aprovação do PP.ZAE_CV que se procederá a uma reclassificação e requalificação do solo destes espaços.

A área de intervenção do PP.ZAE_CV não regista qualquer edificação sendo a sua ocupação dominada pela presença de terrenos agricultados. As características topográficas são favoráveis à implantação deste tipo de instalações, não apresentando grandes desníveis.

O objetivo de promover a execução de uma área estruturada vocacionada para a instalação de atividades económicas faz parte da estratégia de desenvolvimento municipal desde 2001. Trata-se de fato, de uma aposta com bastante tempo de maturação e que tem alimentado a ambição de desenvolvimento municipal sustentado e urbanística e ambientalmente equilibrado. Efetivamente era e continua a ser, preocupação do município, promover e incentivar iniciativas de promoção de investimento económico, de base local, que ajudem a criação emprego e a fixação de investimento.

De acordo com o Relatório do Plano, este novo espaço vocacionado para a instalação de atividades económicas assume uma localização e uma importância estratégicas, uma vez que:

- _ Fica próximo, mas exterior, ao perímetro urbano de Castro Verde, o que possibilita e favorece o estabelecimento de relações funcionais entre a Vila e o polo de atividade económica;

- _ Constitui um polo complementar ao projeto "In Castro", centro de desenvolvimento de ideias e de negócios do qual se espera que dinamize e incentive o tecido económico local e regional, atraindo e motivando a fixação de novas empresas e de mais e qualificado emprego;
- _ Dispõe de uma excelente relação com eixos viários estruturantes nomeadamente IP2 e N2 e respetivo nó de acesso;
- _ Pretende oferecer espaços estruturados e infraestruturados que possibilitem, dinamizem e incentivem a instalação de atividades económicas de forma a fomentar a fixação de investimento e a criação de emprego, com evidentes ganhos na coesão social do município;
- _ Constitui um espaço enquadrado na Rede Natura 2000 e como tal encerra cuidados ao nível da estruturação urbanística e na valorização da envolvente. Nesse sentido articula-se e prolonga a atual área reservada às "hortas urbanas", define uma estrutura verde, integra e favorece o desenvolvimento da rede ciclo pedonal e assume princípios favoráveis à adoção de boas práticas no que se refere à ecoeficiência nos domínios da gestão da água e da energia.

É evidente a necessidade de construir uma Zona de Atividades Económicas em Castro Verde, uma vez que este município não apresenta espaços estruturados e infraestruturados para o efeito. Assim, a identificação de um espaço que possa albergar diferentes atividades económicas, e que esteja preparado e integrado, de forma correta no ordenamento do território municipal, constitui uma opção estratégica para um município que pretende fomentar a fixação da população e o empreendedorismo local. Além disso, tendo em conta as preocupações ambientais a nível de estruturação e infraestruturção do espaço, que o plano evidencia, justifica-se a sua realização, mesmo que inserido em ZPE. Reforça-se que cerca de 76% do território do município está integrado na ZPE de Castro Verde.

Nos 9,9 hectares que integram a área de intervenção do plano foram desenhados 37 parcelas destinadas a atividades económicas que podem ser utilizadas isoladamente ou agregadas, para a instalação de unidades empresariais de maior dimensão ou que exijam mais espaços para estaleiros ou depósitos. Possui ainda uma área verde de utilização coletiva, de forma a promover a integração da ZAE na Estrutura Ecológica Municipal e que são “espaços que desempenham função de enquadramento e de inserção paisagística e ainda promovem o uso e o usufruto seja pelos utentes do PP.ZAE_CV. O estatuto de uso e ocupação deve privilegiar a elaboração de projetos de valorização envolvendo o faseamento e a definição da sua arborização.” (Relatório do Plano).

No que diz respeito à infraestruturização da área será necessário proceder-se à infraestruturização completa, uma vez que esta área ainda não possui qualquer tipo de infraestruturização ao nível de água, esgotos, vias de comunicação, eletricidade e passeios. O PP.ZAE_CV apresenta no relatório do Plano as soluções preconizadas para cada uma das Redes de Infraestruturas e que transcrevemos no ponto 3.3 – A área de Intervenção do PP.ZAE_CV deste Relatório.

A impermeabilização do solo e a conseqüente necessidade de encaminhamento das águas pluviais é prevista na execução da rede de águas pluviais que serão recolhidas e encaminhadas até às lagoas existentes a Norte da área de intervenção do Plano de Pormenor.

A possível instalação de atividades industriais na Zona de Atividades Económicas potencia um aumento na produção de “Resíduos”, quer resíduos sólidos urbanos (RSU), quer resíduos industriais. Conforme referido anteriormente, o concelho tem registado uma evolução na recolha seletiva de RSU. Neste sentido, as unidades empresariais/industriais a implantar na área territorial abrangida pela proposta do PP.ZAE_CV deverão instalar recipientes de recolha de resíduos sólidos urbanos suficientes para assegurar a correta gestão dos mesmos. Relativamente aos resíduos industriais produzidos, as unidades industriais a implantar na área territorial em análise deverão promover a sua recolha, armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, de acordo com o n.º 1, do

Artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 178/2006, onde se refere que a gestão do resíduo é da responsabilidade do respetivo produtor. Refere-se ainda que no relatório do plano está previsto a adoção de boas práticas de gestão de resíduos.

É ainda previsível a ocorrência de impactes ao nível dos solos devido às ações associadas à sua compactação e mobilização e ainda à ocorrência de eventuais derrames de combustíveis e hidrocarbonetos resultantes da circulação de maquinaria e equipamentos, numa fase inicial de construção. A instalação de unidades empresariais/industriais na área abrangida pela proposta do PP.ZAE_CV irá originar um aumento na produção de **águas residuais domésticas e industriais**. As águas residuais domésticas serão ligadas à rede pública existente no local, que passa na EN2 (de acordo com informação disponível no Relatório do Plano), no que respeita às águas residuais industriais produzidas as respetivas empresas responsáveis deverão prever um *“sistema de depuração ou pré-tratamento que compatibilize estes efluentes com os efluentes passíveis de serem aceites nos sistemas de drenagem de águas residuais”*, de acordo com o definido no n.º 3 do Artigo 30º da proposta de regulamento do PP.ZAE_CV.

É previsível que, com a implementação da Zona de Atividades Económicas na área territorial em análise, ocorra um aumento no **consumo de água** a nível concelhio com a entrada em laboração das unidades industriais previstas e, relativamente às necessidades de água por setor de atividade, é previsível um aumento das necessidades de água para fins industriais.

Ao nível das **emissões de poluentes para a atmosfera** na proposta do PP em estudo, estas estarão relacionadas com a laboração das unidades industriais e com o aumento de tráfego rodoviário previsto para a área abrangida pelo PP.ZAE_CV. De fato, a implementação da presente proposta poderá ter influência na qualidade do ar da área envolvente, devido ao aumento de tráfego rodoviário que passará a existir na área em estudo (com emissão de poluentes para a atmosfera, nomeadamente emissão de CO₂). Para contrariar esta tendência, deverá promover-se o aumento da oferta de modos de transporte sustentáveis e alternativos na área em estudo, incentivando as deslocações a pé ou de bicicleta. De salientar que o Relatório do Plano prevê a introdução, na área em estudo, de percursos

ciclo pedonais. Além de inevitáveis efeitos positivos na saúde humana das populações, também contribui para a redução de volumes de tráfego e da poluição do ar.

No caso de se perspetivar a instalação na zona de atividades económicas de unidades industriais que promovam a emissão de poluentes para a atmosfera, estas deverão instalar sistemas de tratamento adequados, de acordo com a legislação em vigor, cumprindo com o disposto no n.º 1, do Artigo 30º da proposta de Regulamento do PP.ZAE_CV. De salientar que não é expectável a implementação de indústrias sujeitas ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão, na área referente à proposta de elaboração do PP.ZAE_CV.

Ao nível do **consumo de energia**, prevê-se um aumento efetivo, com a implementação da proposta do PP.ZAE_CV, repercutindo-se então num aumento de consumo energético ao nível concelhio. Não estão previstas atividades relacionadas com produção de energia através de recursos renováveis. No entanto, importa referir a preocupação da autarquia em implementar sistemas recorrendo, sempre que possível, às melhores técnicas disponíveis, com vista ao aumento da eficiência desses mesmos sistemas com conseqüente redução dos consumos de água e de energia.

Outro aspeto a merecer destaque advém da probabilidade de ocorrência de derrames e situações de explosão. Tratando-se da implantação de uma zona de atividades económicas, em que as atividades a desenvolver poderão ocorrer em situações de risco industrial, pela perigosidade que lhes está associada ou situações de emergência e acidente, a probabilidade de ocorrência destes eventos poderá ser uma realidade com potenciais impactes para a natureza e Homem bem como para o património edificado. Também o risco de incêndio de origem antrópica é de merecer destaque. Este fato decorre da futura implantação e funcionamento da zona empresarial onde decorrerão atividades que poderão potenciar a ocorrência de risco de incêndio. Reforça-se assim a importância da existência de um plano de emergência restritivo e apertado para que os ecossistemas daquela região não sejam gravemente afetados.

Relativamente á prevenção de risco de incêndio florestal refere-se que a área de intervenção, de acordo com o plano municipal de defesa da floresta contra incêndios, não integra qualquer área de perigosidade de risco de incêndio florestal alta ou muito alta.

Merece também destaque o fato da futura zona industrial vir a potenciar a implantação e desenvolvimento de outras atividades, com conseqüente aumento do desenvolvimento económico daquela região.

Relativamente aos riscos ambientais, embora não estejam consagrados em nenhum dos objetivos estratégicos da proposta de elaboração do PP.ZAE_CV, estes são inerentes às atividades a implantar naquele território em função das características intrínsecas ao mesmo. O Regulamento da proposta do PP.ZAE_CV consagra critérios e medidas de prevenção e redução dos efeitos face à possibilidade de ocorrência de acidentes ambientais graves.

No âmbito da contribuição do PP.ZAE_CV para a sustentabilidade ambiental e prevenção da degradação dos recursos naturais está estabelecido no objetivo específico, nomeadamente no objetivo 4 “ Incentivar o uso eficiente da água e da energia e promover o equilíbrio entre o modelo de ocupação do território e as características e os valores eco, ambientais e paisagísticos que caracterizam os sistema biofísico”.

O cumprimento destes contribuirá de forma direta para a redução da ocorrência de riscos por via da consagração de medidas de prevenção da degradação ambiental. Sendo assim, embora os objetivos estratégicos do plano não pressuponham a minimização dos riscos ambientais, estes acabam por estar incluídos por via da sustentabilidade ambiental e por especificações no Regulamento do PP.ZAE_CV.

A implementação desta proposta trará benefícios para o ordenamento do território, desenvolvimento regional e competitividade, uma vez que irá dotar o concelho de uma Zona de Atividades Económicas que permite estabelecer relações de complementaridade entre atividades, proporcionando sinergias de crescimento económico; reduzindo a pressão

de ocupação; diversificando a base produtiva do concelho com vista à fixação da população e proporcionando melhores perspectivas de emprego e pluriatividade. Salientamos no entanto, que na execução da Zona de Atividades Económicas, deve ser dada atenção à incorporação, nos processos de planeamento, execução e implantação de edifícios e gestão da Zona de Atividades Económicas, dos princípios de ecoeficiência e sustentabilidade, recorrendo sempre que possível às melhores tecnologias disponíveis, tal como é sugerido e apontado no regulamento do presente plano de pormenor.

5.5_ OPORTUNIDADES E AMEAÇAS

De acordo com a análise efetuada, verifica-se existir um conjunto de ameaças e oportunidades sobre cada um dos FCD, no que diz respeito à implementação do PP.

QUADRO 3 - OPORTUNIDADES E AMEAÇAS POR FCD

FCD	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE DE VIDA	RACIONALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL E INDUSTRIAL EXPLORAÇÃO DO POTENCIAL DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL REPRESENTADO PELA PROXIMIDADE DO NÓ DE ACESSO À AUTOESTRADA A17, PORTO DE AVEIRO E UNIVERSIDADE DE AVEIRO	INUTILIZAÇÃO DE SOLO CLASSIFICADO COMO RURAL, NOMEADAMENTE DE SOLOS CLASSIFICADOS E INTEGRADOS NA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL E SOLOS QUE MANTINHAM UMA OCUPAÇÃO FLORESTAL; IMPACTOS AMBIENTAIS CAUSADOS PELA IMPLANTAÇÃO DE NOVAS UNIDADES EMPRESARIAIS. IMPACTOS PAISAGÍSTICOS NA ÁREA ENVOLVENTE. AUMENTO DOS NÍVEIS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO.

FCD	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COMPETITIVIDADE	AUMENTO DA COMPETITIVIDADE E PRODUTIVIDADE, QUER REGIONAL QUER MUNICIPAL, PODENDO VAGOS ASSUMIR UM IMPORTANTE PAPEL NO QUADRO COMPETITIVO REGIONAL E NACIONAL; DINAMIZAÇÃO DO TECIDO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL, COM ESPERADOS REFLEXOS POSITIVOS AO NÍVEL DO CRESCIMENTO E DO EMPREGO;	AUMENTO DOS FLUXOS E DOS VOLUMES DE TRÁFEGO, EM ESPECIAL, DE PESADOS.

FCD	OPORTUNIDADES	AMEAÇAS
QUALIDADE AMBIENTAL E RISCOS	SOLOS NÃO SUJEITOS A IMPERMEABILIZAÇÃO PODERÃO SER OBJETO DE JARDINAGEM E ARBORIZAÇÃO, CONSTITUINDO ÁREAS VERDES. APOSTA NA CRIAÇÃO DE INDÚSTRIAS NÃO POLUENTES E DE PEQUENA E MÉDIA DIMENSÃO.	POSSÍVEL AFETAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS. AUMENTO DA PRODUÇÃO DE RESÍDUOS. AUMENTO DA PRODUÇÃO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS. AUMENTO DO CONSUMO DE ÁGUA E DE ENERGIA. POSSÍVEL EMISSÃO DE POLUENTES PARA A ATMOSFERA. AUMENTO DO TRÁFEGO RODOVIÁRIO. POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO DOS SOLOS. MOBILIZAÇÃO DOS SOLOS. IMPERMEABILIZAÇÃO DOS SOLOS. RISCO DE INCÊNDIO. PERDA DA CAPACIDADE DE SUMIDOURO DE CARBONO POR DESTRUIÇÃO DA FLORESTA. RISCO DE DERRAME E EXPLOSÃO EM CONSEQUÊNCIA DAS ATIVIDADES A INSTALAR NA ZONA INDUSTRIAL E DA GESTÃO DAS MESMAS.

Pela análise anterior, verifica-se que serão mais as oportunidades do que as ameaças que poderão surgir com a implementação do PP.ZAE_CV. As principais ameaças referem-se naturalmente à alteração da classe de espaço atualmente existente, bem como à possibilidade de ocorrência de alguns impactos ambientais, nomeadamente em termos de riscos e de aumento de produção de resíduos, efluentes e consumo de água e energia. Apesar destas ameaças, o PP prevê medidas que permitam a sua minimização. Estas medidas de minimização estão explícitas no regulamento do Plano.

6_ PROGRAMA DE GESTÃO E MONITORIZAÇÃO AMBIENTAL

A identificação de um programa de gestão e monitorização ambiental apresenta dois objetivos principais:

- Efetuar um acompanhamento da Avaliação Ambiental Estratégica tendo em conta as principais diretrizes de seguimento identificadas para cada fator crítico de decisão,
- Acompanhar a evolução dos indicadores dos fatores críticos da decisão em termos quantitativos, apresentando os valores da situação existente e a meta que se pretende alcançar.

Este acompanhamento permitirá assim verificar a evolução da área, tendo como referência a situação atual, possibilitando uma análise mais concreta dos efeitos dos objetivos do plano sobre os fatores críticos de decisão em análise. Desta forma, estará assegurada a garantia de cumprimento das diretrizes de planeamento, gestão, monitorização e avaliação da Proposta de PP.ZAE_CV, pois é objetivo da AAE efetuar uma monitorização e avaliação de desempenho.

Tendo em conta o referido no Artigo 11.º da Diretiva 2001/42/CE, de 25 de junho, e no Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), os resultados do previsto no Plano de Controlo deverão ser atualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável pela elaboração do Plano (Câmara Municipal de Castro Verde), serão divulgados pela entidade referida através de meios eletrónicos e posteriormente remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente.

Na sequência da monitorização anual exigida, deverá ser realizada uma nova ponderação relativa à evolução de cada indicador, e deverão ser avaliadas as medidas preconizadas, de forma a alcançar as metas pretendidas, prevendo-se que a reunião de informação adicional possa conduzir à revisão, adição ou ajuste destas mesmas medidas e metas, correspondendo este momento a uma revisão do Plano de Controlo da fase de seguimento.

Neste contexto, com base nos indicadores identificados e nos efeitos previsíveis que a implementação da proposta do plano em análise pode ter sobre estes, sugerem-se algumas diretrizes para que a proposta do PP.ZAE_CV possa contribuir de forma positiva para o alcance dos objetivos de sustentabilidade da área em estudo em particular, e do município no geral (quadro 4).

QUADRO 4 - DIRETRIZES DE SEGUIMENTO DOS CRITÉRIOS IDENTIFICADOS PARA CADA UM DOS FCD

FCD	CRITÉRIO	DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO
<p>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE DE VIDA</p>	<p>TERRITÓRIO</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer um correto ordenamento, utilização e gestão do espaço industrial, criando uma zona devidamente infraestruturada e com uma imagem e uma estrutura atrativas; • Assegurar a minimização de áreas impermeabilizadas nos espaços industriais criados; • Garantir e controlar, após a execução da Zona de Atividades Económicas, a implementação de um Modelo de Gestão da ZAE, que estabeleça e coordene a implementação de um código de boas práticas, ambientalmente responsáveis e eco eficientes • Garantir a disponibilidade e o acesso, de todas as unidades empresariais instaladas, a todas as infraestruturas, bem como incentivar a incorporação, em todas as atividades das empresas instaladas, de princípios de ecoeficiência e de sustentabilidade ambiental
	<p>PAISAGEM</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a execução, qualificação e tratamento das áreas verdes e dos espaços públicos; • Promover uma correta gestão dos espaços verdes; • Assegurar a inserção dos Espaços Verdes na ZPE
	<p>ACESSIBILIDADES</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover o correto ordenamento da estrutura rodoviária da área do plano, bem como a inserção da nova área empresarial na estrutura viária municipal. • Criar um percurso ciclopedonal que permita um acesso à área empresarial mais sustentável

FCD	CRITÉRIO	DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO
	QUALIDADE DE VIDA	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir um espaço público atrativo e confortável • Criar infraestruturas e equipamentos de utilização coletiva atrativos e que permitam o usufruto por parte das comunidades locais e dos trabalhadores da área empresarial

FCD	CRITÉRIO	DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COMPETITIVIDADE	FIXAÇÃO DA POPULAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Criar condições que promovam a fixação da população jovem no concelho, nomeadamente em termos de emprego, através da captação e fixação de novos investimentos geradores de emprego qualificado;
	EMPREGO	<ul style="list-style-type: none"> • Promover políticas de atração e de fixação de novas unidades, desenvolvendo e implementando um plano de comunicação e de marketing territorial, direcionado para a promoção das áreas empresariais.
	DINÂMICA EMPRESARIAL	<ul style="list-style-type: none"> • Criar condições para a fixação de empresas no concelho, disponibilizando todas as infraestruturas e, em especial, as ambientais e as tecnológicas; • Garantir a disponibilidade e o acesso, de todas as unidades empresariais instaladas, a todas as infraestruturas, bem como incentivar a incorporação, em todas as atividades das empresas instaladas, de princípios de ecoeficiência e de sustentabilidade ambiental.

FCD	CRITÉRIO	DIRETRIZES PARA SEGUIMENTO
<p>QUALIDADE AMBIENTAL E RISCOS</p>	<p>RESÍDUOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir a inscrição no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos pelas Unidades Empresariais/Industriais implantadas no território abrangido pelo PP. • Diminuir a quantidade de resíduos valorizáveis que tenham como destino final o aterro • Valorizar os resíduos recicláveis (Papel/cartão, vidro e embalagens) produzidos pelas unidades empresariais/industriais a instalar. • Promover ações de sensibilização de separação de resíduos, relativas à implementação de boas práticas de gestão de resíduos no âmbito da recolha seletiva, e promoção da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos. • Estabelecer um programa de monitorização dos resíduos valorizáveis e os que vão para aterro.
	<p>ÁGUA</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Promover ações de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão dos recursos hídricos (medidas de redução do consumo de água, entre outras). • Assegurar o uso racional e eficiente da água. • Assegurar o cumprimento nas normas de qualidade das águas para consumo humano • Estabelecer um programa de monitorização do consumo de água • Assegurar e promover ações que visem o uso eficiente e racional da água, como a implementação de sistemas que identifiquem as perdas existentes na rede de distribuição. • Assegurar que os sistemas de drenagem de águas residuais e de tratamento de águas residuais se encontram a funcionar de forma adequada.

	AR	<ul style="list-style-type: none"> • Promover um conjunto de ações que visem diminuir a emissão de GEE e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera. • Assegurar o cumprimento dos valores-limite estipulados para os poluentes regulamentados.
	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista energético. • Promover ações de sensibilização relativas à poupança de energia
	RISCO DE INCÊNDIO	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o cumprimento das orientações e responsabilidades estabelecidas pelo PMDFCI e PROF – Baixo Alentejo • Fomentar a implementação de planos de emergência. • Monitorizar a ocorrência de acidentes industriais, nomeadamente derrames, explosão e incêndio industrial • Fomentar a implementação de planos de emergência. • Garantir a implementação das normas de higiene e segurança em função das características das atividades a instalar.
	RISCOS TECNOLÓGICOS	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar rotas e trajetos que garantam o desvio dos aglomerados populacionais urbanos e que atendam a especificidades do território caso se verifique a ocorrência de acidentes. • Garantir o cumprimento das distâncias de segurança em função das características das atividades desenvolvidas • Monitorizar a implementação dos planos de segurança e emergência face à ocorrência de acidentes rodoviários com transportadoras de matérias perigosas

O quadro seguinte (quadro 5) dá continuidade ao programa de gestão e monitorização ambiental, apresentando os indicadores que deverão ser avaliados periodicamente, no sentido de se assegurar a garantia de cumprimento das diretrizes de planeamento, gestão, monitorização e avaliação do PP.ZAE_CV.

Para uma análise mais efetiva e concreta à área do plano, não foram selecionados todos os indicadores identificados nos fatores críticos de decisão. Apenas se apresentam aqueles que efetivamente contribuirão para a análise evolutiva da área territorial em questão.

QUADRO 5 - INDICADORES PARA MONITORIZAÇÃO DO PLANO NO ÂMBITO DA AAE

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE	ÂMBITO TERRITORIAL	FONTE DA INFORMAÇÃO / ANO SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO ATUAL	META A ATINGIR	
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E QUALIDADE DE VIDA	TERRITÓRIO	ESPAÇO EMPRESARIAL/ INDUSTRIAL	HA	ÁREA DO PP	CM_CV	0	36,8	
		ÁREA PREVISTA PARA IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS	HA	ÁREA DO PP	CM_CV	0	11,6	
		TAXA DE OCUPAÇÃO DO PARQUE	%	ÁREA DO PP	CM_CV	0	100	
		ESPAÇOS VERDES DE PROTEÇÃO	HA	ÁREA DO PP	CM_CV	-	9,7	
		VOLUMETRIA DAS EDIFICAÇÕES (ALTURA)	M	ÁREA DO PP	CM_CV	0	MÁXIMO 15	
		TAXA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO DA ÁREA DO PP	%	ÁREA DO PP	CM_CV	0	0,42	
	PAISAGEM	ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO	HA	ÁREA DO PP	CM_CV	0	9,7	
	ACESSIBILIDADES	REDE VIÁRIA	TIPOLOGIA	MUNICÍPIO	CM_CV	0	2000	
		REDE DE CICLOVIAS	KM	FREGUESIA	CM_CV	0	1250	
	QUALIDADE DE VIDA	QUALIDADE DE VIDA	EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA	N.º	ÁREA DO PP	CM_CV	1	1
			ESPAÇO PÚBLICO	HA	ÁREA DO PP	CM_CV	0,2	10
			TAXA DE COBERTURA COM INFRAESTRUTURAS DE ÁGUA, SANEAMENTO, GÁS E ELETRICIDADE	%	ÁREA DO PP	CM_CV/INE	0	100

FC D	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE	ÂMBITO TERRITORIAL	FONTE DA INFORMAÇÃO / ANO SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO ATUAL	META A ATINGIR
DESENVOLVIMENTO REGIONAL E COMPETITIVIDADE	EMPREGO	TAXA DE DESEMPREGO	%	MUNICÍPIO	INE/2011	10,3	DIMINUIR
		TAXA DE ATIVIDADE	%	MUNICÍPIO	INE/2011	45,2	AUMENTAR
	FIXAÇÃO DA POPULAÇÃO	TAXA DE CRESCIMENTO MÉDIO ANUAL DA POPULAÇÃO RESIDENTE	%	MUNICÍPIO	INE/2011	-4,3	2
		DENSIDADE POPULACIONAL	HAB/KM ²	MUNICÍPIO	INE/2011	12,8	MANTER
	DINÂMICA EMPRESARIAL	N.º DE EMPRESAS INSTALADAS	N.º	ÁREA DO PP	CM_CV	0	23
		TIPO DE EMPRESAS INSTALADAS	TIPO	ÁREA DO PP	CM_CV	-	(*)
		RELOCALIZAÇÃO DE EMPRESAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO	N.º	MUNICÍPIO	CM_CV	0	(*)

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE	ÂMBITO TERRITORIAL	FONTE DA INFORMAÇÃO / ANO SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO ATUAL	META A ATINGIR
QUALIDADE AMBIENTAL E RISCOS	RESÍDUOS	RECICLAGEM/VALORIZAÇÃO DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS	TON/ TIPOLOGIA	ÁREA DO PP	CM_CV, INE, CCDRA/2013	0	(*)
	ÁGUA	QUALIDADE DA ÁGUA DOS AQUÍFEROS A JUSANTE DO PP		MUNICÍPIO	CM_CV	100	100
		QUANTIDADE DE ÁGUA CONSUMIDA NA ÁREA DO PP	%	ÁREA DO PP	CM_CV	0	100
		PERCENTAGEM DE PERDAS DE ÁGUA	%	ÁREA DO PP	CM_CV	0	100
	AR	QUANTIDADE DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS REGISTRADOS	N.º	MUNICÍPIO	CM_CV	-	(*)
		TIPOLOGIA DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS REGISTRADOS	TIPO	MUNICÍPIO	CM_CV, CCDRA	-	(*)
		EMPRESAS SUJEITAS AO COMÉRCIO EUROPEU DE LICENÇAS DE EMISSÃO	N.º	ÁREA DO PP	CM_CV	0	(*)
	EFICIÊNCIA	AÇÕES ECOEFICIENTES DAS EMPRESAS	N.º	ÁREA DO PP	CM_CV	0	10

FCD	CRITÉRIO	INDICADORES	UNIDADE	ÂMBITO TERRITORIAL	FONTE DA INFORMAÇÃO / ANO SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO ATUAL	META A ATINGIR
	ENERGÉTICA	INSTALADAS					
	RISCO DE INCÊNDIO	FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NA ENVOLVENTE DO PP.PES_PB	N.º E HA	ÁREA DO PP	CM_CV/2013	0	
		NÚMERO DE OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO INDUSTRIAL	Nº	ÁREA DO PP	CM_CV/2013		
		Nº DE EDIFÍCIOS DAS 3ª E 4ª CATEGORIAS DE RISCO DO RJSCIE (DL 220/2008)	Nº	ÁREA DO PP	CM_CV/2013		
	RISCOS TECNOLÓGICOS	PLANOS E MECANISMOS DE PREVENÇÃO E MINIMIZAÇÃO DE RISCOS TECNOLÓGICOS/INDUSTRIAIS	N.º	ÁREA DO PP	CM_CV	0	(*)
		NÚMERO DE ACIDENTES COM TRANSPORTES DE MATÉRIAS PERIGOSAS	Nº	ÁREA DO PP / ÁREA DO MUNICÍPIO	CM_CV	0	0

- Não existe informação

(*) Indicador importante para ser avaliado na fase de seguimento e de monitorização do plano, mas para os quais não é possível identificar meta a atingir

7_ MODELO DE GOVERNANÇA

O êxito da implementação do Plano depende da estreita colaboração e do envolvimento entre as várias entidades intervenientes neste processo e da criação de condições favoráveis ao seu desempenho. Desta forma, é essencial a identificação das responsabilidades institucionais dos vários intervenientes no processo de AAE e no processo de implementação do Plano. Entendendo-se governança “como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia”, (Partidário 2007), identifica-se um quadro de governança (Quadro 6) para a elaboração do PP.ZAE_CV, que garanta o cumprimento dos objetivos definidos relativamente aos FCD definidos, bem como à concretização das diretrizes propostas.

QUADRO 6 - QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A AÇÃO

ENTIDADES	AÇÕES
MINISTÉRIO DE ECONOMIA – DELEGAÇÃO REGIONAL DO ALENTEJO	-MONITORIZAR E ACOMPANHAR TODO O PROCESSO DE LICENCIAMENTO INDUSTRIAL SUBSEQUENTE AO PLANO.
INSTITUTO DA ÁGUA	-MANTER ATUALIZADOS OS RESULTADOS DA MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA. -FOMENTAR E APOIAR OS PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.
AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE/COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	-MANTER ATUALIZADOS OS RESULTADOS DA MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA E DA QUALIDADE DO AR. -FOMENTAR E APOIAR OS PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA. -ACOMPANHAR A FASE DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO.
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SAÚDE DO ALENTEJO, IP	-ACOMPANHAR A FASE DE MONITORIZAÇÃO DO PLANO.
AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO	-PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO. -CONTROLO DO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO RELATIVA À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.
EDP / DISTRIBUIDOR	-GARANTIR O FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA A EXECUÇÃO DO PLANO.

ENTIDADES	AÇÕES
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE</p>	<ul style="list-style-type: none"> -DESENVOLVER PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA. -GARANTIR EXECUÇÃO DA SOLUÇÃO URBANÍSTICA DO PLANO DE UMA FORMA INTEGRADA NO SUPORTE BIOFÍSICO. -TRATAR OS ESPAÇOS NÃO EDIFICADOS E GARANTIR UM ENQUADRAMENTO PAISAGÍSTICO ADEQUADO. -GARANTIR E OPERACIONALIZAR A RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS. -ARTICULAR COM TODAS AS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PROCESSO DE AAE PARA QUE A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PP DECORRAM DE FORMA SUSTENTÁVEL. -PRESTAR APOIO E INFORMAÇÃO AO NÍVEL DA PROCURA E OFERTA DE EMPREGO. -PROMOVER AÇÕES DE FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL. -CUMPRIR AS MEDIDAS QUE VENHAM A SER IMPOSTAS NA DECLARAÇÃO AMBIENTAL. -FOMENTAR E APOIAR OS PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.
<p>JUNTAS DE FREGUESIA</p>	<ul style="list-style-type: none"> -OPERACIONALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS. -FOMENTAR DIFERENTES FORMAS DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA.
<p>RESIALENTEJO – TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, EIM</p>	<ul style="list-style-type: none"> -GARANTIR E ACOMPANHAR TODO O PROCESSO DE RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS.
<p>CIRCUNSCRIÇÃO FLORESTAL DO SUL</p>	<ul style="list-style-type: none"> -GARANTIR E MONITORIZAR, ARTICULADO COM A CÂMARA MUNICIPAL, A PREVENÇÃO DE RISCO DE INCÊNDIO, CONSIDERANDO A ZONA INDUSTRIAL UMA POTENCIAL FONTE DE IGNIÇÃO.
<p>POPULAÇÃO EM GERAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> -CONTRIBUIR PARA O ALCANCE DAS METAS ESTABELECIDAS. -PARTICIPAR ATIVAMENTE NOS PROCESSOS DE CONSULTA PÚBLICA.

8_ CONCLUSÕES

O presente relatório serve de base à **segunda fase do processo de AAE** da proposta do PP.ZAE_CV. No presente Relatório Ambiental, a caracterização do objeto de avaliação foi desenvolvida tendo por base a informação disponível, estando metodologicamente adaptada ao grau de maturidade dos trabalhos da proposta do PP.ZAE_CV.

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica da proposta do PP.ZAE_CV foi suportado na análise de três FCD – o Ordenamento do Território e Qualidade de Vida, Desenvolvimento Regional e Competitividade; a Qualidade Ambiental e os Riscos. No decurso da avaliação de cada FCD foi garantida a integração de objetivos de sustentabilidade identificados nos instrumentos que constituem o Quadro de Referência Estratégico para a AAE.

Foram tidos em consideração quatro Objetivos Estratégicos da proposta do PP.ZAE_CV. Conforme referido anteriormente neste Relatório, de uma forma geral, as questões ambientais apresentam-se consagradas nos objetivos estratégicos da proposta do PP.ZAE_CV. Tratando-se o plano em análise de uma intervenção que tem por objetivo a promoção e desenvolvimento de uma área de vocação para futuras instalações empresariais, numa envolvente atualmente marcada por uma ocupação agrícola dominante, entende-se que as questões de sustentabilidade ambiental e de ecoeficiência devem merecer uma especial atenção no desenvolvimento da proposta do plano de pormenor.

Aquando da definição dos FCD usados na análise de tendências, foram detetadas algumas dificuldades na obtenção de informação para atender à análise de alguns dos indicadores propostos.

Salienta-se que a proposta de orientações de seguimento apresentada no Relatório Ambiental para cada fator crítico de decisão assenta numa lógica de sustentabilidade que permitirá ao Município fazer uma leitura permanente e ambientalmente correta da sua atuação. Neste cenário foi dado particular destaque aos elementos mais específicos de cariz

ambiental, ainda que o conceito de ambiente que assiste a este tipo de instrumentos seja um conceito alargado como se pode reconhecer pela análise dos fatores propostos e selecionados em sede de Fatores Críticos.

Na avaliação efetuada não foram evidenciados/identificados impactes ambientais significativos que não possam ser alvo de medidas de minimização decorrentes diretamente das opções estratégicas do Plano. Evidencia-se, no entanto, a importância do acompanhamento da implementação do PP.ZAE_CV, através da atualização periódica do plano de controlo proposto, de forma a monitorizar a evolução dos principais indicadores de sustentabilidade face a metas estabelecidas em documentos estratégicos, e que poderão ter influência direta nas questões relacionadas com o ordenamento do território e na qualidade ambiental do concelho.

Com a implementação da presente proposta do PP.ZAE_CV, promove-se significativamente a melhoria da qualidade ambiental e das condições de vida das populações locais, uma vez que estão previstas mudanças de unidades industriais que se encontram atualmente inseridas em meio urbano para este polo industrial, para além de permitir a instalação de novas unidades sujeitas ao cumprimento estrito dos normativos ambientais para o setor e para a atividade específica.

O presente relatório, acompanhado do Relatório Ambiental, estará sujeito a consulta pública e das entidades, juntamente com o Relatório da proposta do PP.ZAE_CV, para recolha de comentários/sugestões que serão tidos em consideração na emissão da Declaração Ambiental e na preparação da versão final do PP.ZAE_CV.

9_ BIBLIOGRAFIA

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio – Estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente

Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro – Estabelece as bases de Ordenamento do Território

Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (2008) – Guia de Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território – Documentos de orientação DGOTDU 01/2008. Lisboa: DGOTDU

Direção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (2003) – Guia para a Avaliação Estratégica de Impactes em Ordenamento do Território. Coleção Estudos 9. Lisboa: MCOTA-DGOTDU

Partidário, M. R. (2007) – Guia de Boas Práticas para Avaliação Ambiental Estratégica. Amadora. Agência Portuguesa do Ambiente. ISBN 978-972-8577-34-6

Legislação e Regulamentação que suporta o Quadro de Referência Estratégico definido

Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro (retificado pelas declarações n.º 80-A, de 7 de setembro de 2007 e n.º 103-A/2007, de 2 de novembro de 2007) – aprova o Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território (PNPOT)

Alentejo 2020 (2014-2020) – *Quadro Comunitário de Apoio 2014-2020* – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2005, de 30 de junho e Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de agosto - Aprova a Estratégia Nacional de

Desenvolvimento Sustentável - 2015 (**ENDS**) e o respetivo Plano de Implementação, incluindo os indicadores de monitorização (**PIENDS**)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2006, de 23 de agosto – Aprova o Programa Nacional para as Alterações Climáticas (**PNAC**)

Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de abril – Aprova o Plano Nacional da Água (**PNA**)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2008, de 4 de junho - Aprova o Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde 2008 -2013 (**PNAAS**)

Despacho MAOT DR n.º 2339/2007, publicado no DR, 2ª Série, de 14 de fevereiro - Aprovação do **PEAASAR 2007-2013**, 28 de dezembro de 2006 – Aprovação da estratégia para o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais para o período 2007-2013

Decreto-Lei n.º 89/2002, de 9 de abril e Declaração de Retificação n.º 23-A/2002 – Aprova a revisão do Plano Estratégico de Gestão de Resíduos Industriais (**PESGRI 2001**)

CCDRA (2009) – PROTALENTEJO: Plano Regional do Ordenamento do Território do Alentejo (PROT-Alentejo), <http://webb.ccdr-a.gov.pt/index.php/ord/prot-alentejo>

Decreto Regulamentar n.º 16/2001, de 5 de dezembro – Aprova o Plano de Bacia Hidrográfica do Guadiana (**PBHR Guadiana**)

Decreto Regulamentar n.º 6/2002, de 12 de fevereiro – Aprova o Plano de Bacia Hidrográfica do Sado (**PBHR Sado**)

Decreto Regulamentar n.º 18/2006, de 20 de outubro - Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Alentejo (**PROF BA**)

Aviso n.º 9774/2001, de 28 de dezembro – Delibera a elaboração do Plano de Pormenor da Zona de Atividades Económicas de Castro Verde (**PPZAE_CV**)

10_ Ficha Técnica



SINTESE, CONSULTORIA EM PLANEAMENTO LDA.

junho de 2015

João Rua,	Urbanista [Lic. Planeamento regional e Urbano / Universidade de Aveiro (1990)] [Pós Graduado em Direito do Urbanismo pelo CEDOUA / Universidade Coimbra (1997)]
Alberto Pedrosa,	Urbanista, Pós Graduado em Direito do Urbanismo [Lic. Planeamento regional e Urbano / Universidade de Aveiro, (1996)] [Pós Graduado em Direito do Urbanismo pelo CEDOUA / Universidade Coimbra (1997)]
Gustavo Esteves,	Engenheiro Civil [Lic. em Engenharia Civil / FEUP, (1996)]
Helena Albuquerque,	Geografa, [Lic em Geografia / Universidade Coimbra (2000)] (Doutorada em Ciências e Engenharia do Ambiente/ Univ. Aveiro (2014))

- Manuel Vieira,** Arquiteto Paisagista e Engenheiro Agrónomo
[Licenciado em Arquitetura Paisagística e Engenharia Agrónoma pelo Universidade Técnica de Lisboa / Instituto Superior de Agronomia (1984)]
- Célia Rua,** Bióloga
[Licenciada em Biologia e Geologia pela Universidade de Aveiro (1996)]
- Catarina Rocha,** Urbanista,
[Lic. Planeamento regional e Urbano / Universidade de Aveiro, (2008)]
- Ricardo Lopes,** Geógrafo,
[Lic. em Geografia / Universidade de Coimbra, (2012)]
[Mestre em Tecnologias de Informação geográfica, / Universidade de Coimbra, (2014)]
- Serena Tavares,** Técnica de Sistemas de Informação Geográfica

A Equipa Técnica da Síntese desenvolveu o trabalho técnico em colaboração direta com o **Gabinete de Gestão Urbanística** da Câmara Municipal de Castro Verde.



SINTESE, CONSULTORIA EM PLANEAMENTO

março de 2016

Câmara Municipal de Castro Verde

Plano de Pormenor da Zona de Atividades Económicas de Castro Verde

volume **3.2** Resumo Não Técnico